



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 638/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a contratação com a empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 32.409.658/0001-48, com sede na rua Nilo Peçanha, nº 74, loja 3, na cidade de Vassouras/RJ – CEP: 27700-000, objetivando a contratação de empresa especializada para produção dos seguintes materiais gráficos: Capas de processo; impressões de moção; talões de combustível em 03 vias; talões de requisição em 03 vias; Pasta porta documento plastificadas, destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 037/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor total da contratação é de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES